SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

1 DELIBERAÇÃO № 1585

29 de abril de 2022

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---|-------|------------------------------|----------|
| I-14321/2020 | Mun. de Florianópolis – CS Costa da Lagoa | 15592 | Florianópolis | llegal |
| I-14061/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Prainha | 14912 | Florianópolis | llegal |
| I-14060/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Itacorubi | 14909 | Florianópolis | llegal |
| I-14057/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Coqueiros | 14584 | Florianópolis | llegal |
| I-14054/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Monte Serrat | 14916 | Florianópolis | llegal |
| I-14053/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Córrego Grande | 14902 | Florianópolis | llegal |
| I-14038/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Rio Vermelho | 14949 | Florianópolis | llegal |
| I-14037/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Ratones | 14942 | Florianópolis | llegal |
| I-14032/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Ribeirão da Ilha | 14918 | Florianópolis | llegal |
| I-14723/2021 | Mun. de Santo Amaro da Imperatriz | 11311 | Santo Amaro da Imperatriz | Sem RT |
| I-14843/2021 | Cia Latino Americana de Medicamentos | 10160 | Xanxerê | Ausência |
| I-14005/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Vargem Grande | 14945 | Florianópolis | llegal |
| I-14006/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Ponta das Canas | 14947 | Florianópolis | llegal |
| I-14036/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Santo Antônio de Lisboa | 14907 | Florianópolis | llegal |
| I-14045/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Coloninha | 15585 | Florianópolis | llegal |



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DÓ ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2

| I-14842/2021 | RL Farma Ltda | 12648 | Piratuba | Ausência |
|--------------|---|-------|---------------|---------------------|
| I-14879/2021 | Farmácia São Lucas Ltda | 5330 | Chapecó | Ausência |
| I-15085/2021 | Posto de Medicamentos Nossa Senhora Menina Ltda ME | 13642 | Criciúma | llegal |
| I-15088/2021 | Município de Gravatal | 7105 | Gravatal | Sem RT |
| I-15135/2022 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 14704 | Florianópolis | Restante do Horário |
| I-15136/2022 | Caçula Com. de Medicamentos Ltda | 4739 | Florianópolis | Ausência |
| I-14047/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Vila Aparecida | 15587 | Florianópolis | llegal |
| I-14049/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Capoeiras | 14951 | Florianópolis | llegal |
| I-14048/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Novo Continente | 15001 | Florianópolis | llegal |
| I-14042/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Fazenda Rio Tavares III | 9022 | Florianópolis | llegal |
| I-13992/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Lagoa da Conceição | 9009 | Florianópolis | Restante do Horário |
| I-14035/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Jurerê | 14943 | Florianópolis | llegal |
| I-14002/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Saco dos Limões | 14910 | Florianópolis | llegal |
| I-14050/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Estreito | 14941 | Florianópolis | llegal |
| I-14041/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Ingleses | 14948 | Florianópolis | llegal |
| I-14056/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Agronômica | 14913 | Florianópolis | llegal |
| I-14008/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Caieira Barra do Sul | 14917 | Florianópolis | llegal |

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------------------|-------|---------|---------------------|
| I-15108/2021 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 15887 | Sombrio | Restante do Horário |

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---------------------------------------|-------|-----------|---------------------|
| I-15155/2022 | Fcia do Trabalhador Sulamericana Ltda | 17234 | Laguna | Restante do Horário |
| I-15183/2022 | SDB Comércio de Alimentos Ltda | 17236 | Joinville | Restante do Horário |

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------------------|-------|--------|----------|
| I-15097/2021 | Central de Exames Lab. Clínico Ltda | 15781 | Ilhota | Sem RT |



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

3

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|--|-------|-----------------------|---------------------|
| I-15151/2022 | Farmácia Barra & Morretes Popular Ltda ME | 16287 | Balneário Camboriú | Ausência |
| I-15186/2022 | Helenita Aiolfi ME | 6307 | Florianópolis | Ausência |
| I-15198/2022 | Empreendimentos Pague Menos S/A | 11292 | Criciúma | Restante do Horário |

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------------------|-------|---------------|----------|
| I-15115/2022 | Farmácia Farmaouro Eireli ME | 12963 | Florianópolis | Ausência |
| I-15047/2021 | Fcia Brasil Poupa Lar Joaçaba Ltda | 14923 | Joaçaba | Ausência |
| I-15089/2021 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 7513 | Concórdia | Ausência |

Artigo 7º – Baixar em diligência o processo de infração I-15204/2022, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Lohn & Lohn Ltda ME, inscrição 13067, São José/SC, devido encontrar-se aberta sem farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado. A fiscalização deve realizar mais uma inspeção no estabelecimento.

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo de infração I-15185/2022, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Daday Ltda ME, inscrição 8764, Nova Veneza/SC, devido encontrar-se aberto sem a presença de farmacêutico responsável técnico. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção no estabelecimento, preferencialmente no período vespertino.

Artigo 9º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 22 de abril de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de um salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|------------------------|-------|----------|----------|
| I-15202/2022 | Farmácia Posto Ltda ME | 12327 | São José | Ausência |

Artigo 10 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 22 de abril de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de dois salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------------|-------|--------|----------|
| I-15221/2022 | Com. Med. São Miguel Ltda ME. | 12599 | Lages | Ausência |



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DÓ ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

4

aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-----------------------------|------|----------------|----------|
| I-15190/2022 | Maykefarma Farmácia Ltda ME | 5155 | Jaraguá do Sul | Sem RT |

Artigo 12 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 22 de abril de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|--|----------------|----------------|---------------------|
| I-15211/2022 | Município de Timbó Grande – SC | 10729 | Timbó Grande | Sem RT |
| I-15217/2022 | Município de Camboriú | 15961 | Camboriú | Sem RT |
| I-15218/2022 | Farmácia Maxifarma Ltda ME | 6664 | São José | Restante do Horário |
| I-15220/2022 | Farmácia Benício & Valentina Ltda | 17207 | Maracajá | Restante do Horário |
| I-15223/2022 | Farma e Droga Rita Ltda | 17043 | Itapiranga | Sem RT |
| I-15224/2022 | Amor Saúde Itajaí Serviços Adm., Médicos e Odontológicos Ltda | L64700 2187 | Itajaí | llegal |
| I-15225/2022 | Município de Lebon Régis | 10162 | Lebon Régis | Sem RT |
| I-15227/2022 | Raia Drogasil S/A | 15500 | Jaraguá do Sul | Restante do Horário |
| I-15228/2022 | Dimed S/A Distrib. de Medicamentos | 10994 | Florianópolis | Restante do Horário |

Artigo 13 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 22 de abril de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|------------------------------------|------|----------|----------|
| I-15200/2022 | Padoan Farmácia e Drogaria Ltda ME | 9200 | Criciúma | Sem RT |

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 22 de abril de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|--------------------------------------|-------|-----------------|---------------------|
| I-15184/2022 | Dimed S/A – Distrib. de Medicamentos | 7619 | Florianópolis | Restante do Horário |
| I-15212/2022 | Farma Sá Farmácia e Drogaria Ltda | 6738 | S. João Batista | Restante do Horário |
| I-15213/2022 | Drogaria Castelito Ltda ME | 14317 | Camboriú | Ausência |
| I-15216/2022 | Gradaschi & Gradaschi Ltda – ME | 3944 | Porto União | Ausência |



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DÓ ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

5

| I-15215/2022 | Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos | 12978 | Florianópolis | Sem RT |
|--------------|--|-------|---------------|---------------------|
| I-15214/2022 | Raia Drogasil S.A. | 12399 | Palhoça | Restante do Horário |
| I-15219/2022 | Fundo Mun. de Saúde de Biguaçu | 12865 | Biguaçu | Restante do Horário |
| I-15226/2022 | Raia Drogasil S.A. | 12338 | São José | Restante do Horário |

Artigo 15 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 22 de abril de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

| Processo No. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|--------------------|-------|---------------|----------|
| I-15205/2022 | Raia Drogasil S.A. | 12492 | Florianópolis | Ausência |

Artigo 16 – Reapreciar o processo de infração I-15128/2022, instaurado em desfavor do Município de Biguaçu – Centro de Coleta de Materiais Biológicos, inscrição 17479, Biguaçu/SC, devido encontrarse aberto sem registro e sem farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado. Este processo foi julgado na reunião plenária de 25 de fevereiro de 2022 e multado em três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por não ter sido apresentada defesa. Ocorre, porém, que o Município havia encaminhado defesa tempestiva em 21/12/2021. A defesa foi apensada ao processo que retornou ao plenário para análise da conselheira relatora Sara Rosangela Martins Rauen que não a acatou e manteve a penalidade de multa.

Artigo 17 — Aplicar a penalidade de multa de 6 salários mínimos, correspondente ao valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), no processo de infração I-15112/2021, instaurado em desfavor do Município de Presidente Nereu — FMS, inscrição 12553, Presidente Nereu/SC, devido encontrar-se aberto sem farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado. Este processo foi julgado na reunião plenária de 25 de fevereiro de 2022 e foi solicitado pela Conselheira relatora Sara Rosangela Martins Rauen que fosse baixado em diligência para que o Departamento Jurídico do CRF/SC emitisse um parecer sobre a inscrição do RT. O Jurídico do CRF/SC emitiu parecer onde entende ser insubsistentes as alegações da defesa de falta de poder de polícia do CRF/SC, não havendo justificativa apta para afastar a infração e penalidade aplicadas. A Conselheira relatora Sara Rauen exarou parecer pela aplicação da multa. Submetido à votação na reunião plenária realizada em 29/04/2022 foi aprovado, por maioria, o parecer exarado pela Conselheira relatora.

Florianópolis, 29 de abril de 2022.

Marco Aurélio Thiesen Koerich Presidente do CRF/SC